



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 04.209/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO
DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 04.209/2013, referente ao Pregão Eletrônico nº. 047/2013, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e **HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido em favor da empresa: DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº **06.224.321/0001-56**, Lotes 01 e 07, no valor total de R\$ **8.500,00** (Oito mil e quinhentos reais), PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, sob o CNPJ nº **01.722.296/0001-17**, Lotes **02 e 13**, no valor total de R\$ **24.590,00** (Vinte e quatro mil, quinhentos e noventa reais); CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, sob o CNPJ nº **40.787.152/0001-09**, Lotes **04 e 05**, no valor total de R\$ **30.370,00** (Trinta mil, trezentos e setenta reais); COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, sob o CNPJ nº **09.601.610/0001-15**, Lote **06**, no valor total de R\$ **6.720,00** (Seis mil, setecentos e vinte reais); STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº **02.223.342/0001-04**, lotes **09 e 11**, no valor total de R\$ **71.196,00** (Setenta e um mil cento e noventa e seis reais); MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, sob o CNPJ nº **10.779.833/0001-56**, Lotes **10 e 14**, no valor total de R\$ **675.300,00** (Seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos reais);, perfazendo o valor global de R\$ **816.676,00** (oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e seis reais); classificadas pelo critério do menor preço por lote. . Informamos que, deflagrou-se fracassado pelo valor o lote 08, e os lotes 03 e 12 fracassados pelo parecer técnico. Com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

João Pessoa, 27 de Dezembro de 2013.

Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior
Secretário de Saúde